

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
13 de Dezembro de 2017 - Quarta-feira
Circulação: 13.12.2017 às 17:00h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6580

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.258 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Extingue o Fundo de Aporte à Companhia de Eletricidade do Amapá, constituído pela Lei nº 1.716, de 07 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o FUNAC - Fundo de Aporte à Companhia de Eletricidade do Amapá, constituído pela Lei nº 1.716, de 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os valores eventualmente existentes na conta bancária de titularidade do FUNAC serão utilizados pelo Estado do Amapá para aportar capital na Companhia de Eletricidade do Amapá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Estadual, ou a quem este delegar, fica autorizado a editar eventuais atos normativos necessários ao atingimento das finalidades previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de dezembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres

Aline Paranhos Varonil Gurgel

PORTARIA 0038/2017 – GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0842 de 13 de Março de 2017 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 2734 e 2726 de 08 de Agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores (a) Michael Jackson Brito – Assessor Nível II, Neuza Monteiro de Velasco – Assessor Nível II, Cássio José Ulisses Pinheiro – Assessor Nível II, Aline Lorena Costa Dias - Assistente Administrativo, Quedna Mara Silva Gomes – Gerente Geral de Projetos CRAM Macapá, da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari para dar apoio na ação de reinauguração do CRAM e Vitória do Jari para dar apoio as ações da Caravana Mulher, no período de 12/12 à 15/12/2017.

Macapá, 11 de Dezembro de 2017

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria/SEPM
Decreto 0842/2017

PORTARIA 0039/2017 – GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0842 de 13 de Março de 2017 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Ôtmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraquina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Decretos do GEA 2734 e 2726 de 08 de Agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores (a) Alyne Kaiser Silva de Souza – Assessor Nível II, Aline Paranhos varonil Gurgel – Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, Wirley Rômulo Silva de Souza - – Assessor Nível II, Keila Honorina Maciel Pontes – Psicóloga, Arlete de Oliveira Leite – Gerente de Projetos Gabriela Lobarto Picanço - Psicologa, da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jarí para dar apoio na ação de reinauguração do CRAM e Vitória do Jarí para dar apoio as ações da Caravana Mulher, no período de 13/12 à 15/12/2017.

Macapá, 11 de Dezembro de 2017


Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria/SEPM
Decreto 0842/2017

Órgãos Estratégicos de Execução
Polícia Técnico-Científica
Salatiel Guimarães
JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2017PD00170 no valor de R\$ 21.537,00 da empresa E.V. ARAUJO-EPP, correspondente ao fornecimento de material de expediente para esta Instituição e suas seccionais, pelos seguintes motivos:

- 1 – A Empresa acima é responsável pelo fornecimento de material de expediente para esta Instituição e suas seccionais.
- 2 – A necessidade de se manter estoque mínimo desse material em nossa Instituição, principalmente papel, se faz necessário em virtude da demanda de impressos diários de laudos periciais, pareceres, constatações, ofícios, memorandos, carteira de identidade, que diariamente são emitidos e precisam ser encaminhados para a justiça, delegacias, setores internos e sociedade em geral que procuram esta Instituição a procura de cópias de laudos e carteira de identidade.
- 3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram discontinuidade.
- 4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.
- 5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 13 de Dezembro de 2017


Salatiel Guimarães
Diretor-Presidente da POLITEC

Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM Wagner Coelho Pereira
PORTARIA

Nº 524/17– SF/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o contido na Portaria

nº467/17-DAG/CBMAP, datada de 30 de Outubro de 2017, referente à designação de fiscais para o Contrato nº 04/2016-SCC/CBMAP;

Art. 2º- Designar a comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato nº 04/2016-SCC/CBMAP, firmado entre o CBMAP e a empresa KLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA –ME, de acordo com a lei 8.666/1993 e a IN 02/ 2008 com alterações, que trata do Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos;

Art. 3º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com instalação, desinstalação, reposição de peças, componentes e acessórios nos aparelhos de ar condicionado, centrais de ar, frigobares, refrigeradores, freezers e bebedouros pertencentes ao CBMAP.

Art. 4º – A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório trimestral dos trabalhos e relatório geral no prazo de 60 (sessenta) dias antes da data do término da vigência Contrato.

- Fiscal Gestor do Contrato: 2º TEN QOABM ALDO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 305731
- Fiscal Técnico do Contrato: SUB TEN QPCBM IRANILDO LOBATO VALE, Mat. 1486819.
- Fiscal Técnico do Contrato: 2º SGT QEPBM ANTONIO CARLOS CORRÊA BOTELHO Mat: 273899
- Fiscal Técnico do Contrato: 3º SGT QPCBM RONNIE FABRÍCIO DA COSTA Mat: 683302
- Fiscal Técnico do Contrato: 3º SGT QEPBM AGAME-NON DOS SANTOS PANTALEÃO, Mat: 339210
- Fiscal Técnico do Contrato: SD QPCBM MARLONI MIRANDA DA SILVA, Mat. 1112589.
- Fiscal Administrativo do contrato: ASP OF QOCBM RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES, Mat. 1195530.

Art. 5º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2017.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 539/17- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 539/17-CBMAP, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6569, de 24 de novembro de 2017.

Onde se lê:

“ (...) Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.182.0036.2500 (...)”

Leia-se:

(...) Fonte de Recurso 240 e 216, Programa de trabalho 36.301.06.182.0036.2500 e 30.301.10.302.0021.2633 (...)

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2017.

WAGNER COELHO PEREIRA- CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 593, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016; c/c art. 97, § 1º, Inciso III, letra g do art. 97 e art. 100, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando o Capítulo IX (Processo de Deserção Militar-PDM), Art 127, § 1º, VII, letra a do Manual de Procedimento Administrativo,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a agregação do militar: 1º TEN QOSBM MÉD 011 JOAO PAULO FRAGA OLIVEIRA, matrícula nº 1153048 ao Quadro de Oficiais da Saúde (QOSBM), a contar de 07 de dezembro de 2017, considerando a solução do Processo de Deserção Militar, publicado no item 11, da 4ª Parte do Boletim Geral nº 222, de 07 de dezembro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2017.

WAGNER COELHO PEREIRA- CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC-
CBMAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 23/2015-SCC/CBMAP.

Processo nº. 13.000.636/2015/CBMAP e Justificativa de Dispensa de Licitação nº 18/2015-CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá -

CBMAP. Contratada: Júlio Antônio Poupel Pedro. Objeto: Contratação de um (01) imóvel, situado na Av. Presidente Vargas, nº. 1748- B, C e D, bairro Central, com objetivo de instalar a Centro de Atividades Técnicas CAT/CBMAP. Fundamentação Legal: Inc. I § 3º do art. 62 e Inc. II, alínea “d” do Art. 65 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993; Dispensa de Licitação nº 18/2015/CPL/CBMAP. Inc. X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993; Justificativa de Dispensa de Licitação nº. 18/2015-CPL/CBMAP; Processo nº. 13.000.636/2015/CBMAP. Vigência: 11 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2019. Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2017.

Wagner Coelho Pereira – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Gabinete Civil
Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 100/2017-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 40/2017-CAEPI,

RESOLVE:

Designar os servidores **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3 e **BENEDITO PORFIRO MARTINS DE SOUZA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração”, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Baileque-AP, com a finalidade de dar apoio na “Ação de Extensão Rural Ribeirinho”, no período de 27.11 a 03.12.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2017.

MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 103/2017-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 009/2017-CA,

RESOLVE:

Designar os servidores **CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES**, Chefe Adjunto de Gabinete, Código CDS-4 e **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participarem de reuniões de trabalho para planejamento e organização da Tec-Agropesc, no dia 30.11.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2017.

MARCELO IGNÁCIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 104/2017-GAB/GOV

O **CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0411/2017-GAB-SEJUV/GEA,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Motorista do Gabinete, Código CDI-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, a fim de acompanhar a equipe da SEJUV que estará realizando com gestores municipais, o levantamento situacional das unidades que atenderão os beneficiários do Programa Amapá Jovem, no referido município, no período de 01 a 04.12.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2017.

MARCELO IGNÁCIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 423/2017-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2017-DAF/NF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias, referente o exercício 2017, a servidora **ODERLE FURTADO LONGO**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II-DAF, para fruição no período de 02 a 31 de

Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 430/2017-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito os termos da **Portaria 426/2017- PGE, de 01.12.2017 - PGE**, publicada no D. O. E nº 6573, de 01.12.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 432/2017 - PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015,

Considerando que no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, corresponde ao recesso dos membros da carreira de procurador do Estado do Amapá, a exemplo do que ocorre com as carreiras do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado;

Considerando que durante esse período as atividades de defesa administrativa e judicial do Estado, bem como as de consultoria jurídica da administração, funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do regime de plantão e o afastamento dos membros da carreira por conta do período de recesso;

RESOLVE:

Art. 1º - Caberá à chefia de cada uma das Procuradorias Setoriais estabelecer a escala de plantão a ser adotada no período de recesso, bem como a escala de gozo do afastamento dos Procuradores lotados na respectiva unidade, devendo encaminhá-la à Corregedoria Geral e ao Núcleo de Pessoal.

Art. 2º - Cada Procuradoria deverá funcionar no regime de plantão com o número de Procuradores suficientes para atender as atividades de rotina e o cumprimento dos prazos das tutelas de urgência que se apresentarem.

Parágrafo Único - Os Procuradores plantonistas deverão cumprir o horário de trabalho nas suas respectivas Unidade para evitar prejuízos ao bom andamento dos serviços durante o mencionado período.

Art. 3º - Os Procuradores de Estado que forem designados a cumprir a escala de plantão no período de recesso deverão usufruir

do período de afastamento na mesma quantidade de dias, em período a ser definido em comum acordo com a chefia imediata, devendo fazê-lo dentro do limite de até 180 (cento e oitenta) dias contados do dia 07 de janeiro de 2018.

Art. 4º - O Procurador Chefe deverá enviar junto com a escala de plantão, o período de gozo do recesso dos Procuradores que atuarão como plantonistas.

Art. 5º - O gozo do recesso, em qualquer das hipóteses, deve ser feito de forma ininterrupta num total de 18 (dezoito) dias corridos, sendo vedado o seu parcelamento.

Art. 6º - O gozo do recesso dos assessores jurídicos, bem como dos servidores lotados na PGE, será de 09 (nove) dias, sendo a escala definida pelos Procuradores chefes, entre os dias 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, vedada qualquer reprogramação de data, salvo justificativa expressa pelo Procurador Chefe, homologado pelo Procurador Geral do Estado.

Art. 7º - Qualquer alteração na escala de plantão e no período de gozo do recesso deverá ser formalmente comunicada com antecedência ao Gabinete do Procurador Geral, Corregedoria Geral e Recursos Humanos, que poderão deferir ou não o pedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2017.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

PORTARIA Nº 345/2017-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015,

Considerando, a necessidade de Disciplinar o funcionamento do período de férias por parte do servidor desta Procuradoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Caberá a chefia de cada uma das Setoriais e Especializadas em conjunto com seus servidores programar as férias e encaminhar sua respectiva programação para a Corregedoria Geral e ao Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Todos os servidores da setorial deverão constar na programação de férias, com a indicação integral dos respectivos períodos que gozarão as férias.

Art. 3º - Na elaboração da programação de férias o chefe da setorial deverá observar a necessidade da regularidade e da continuidade dos serviços.

Art. 4º - Observada a conveniência administrativa, os períodos de férias poderão ser alterados, mediante memorando do setor que o servidor estiver exercendo sua atividade laboral, e com a devida autorização da chefia imediata.

Parágrafo único - O servidor deverá requerer a alteração de suas férias no prazo máximo de 30 (dias) de antecedência à data programada para início do gozo das férias.

Art. 6º - Considerar-se-ão gozadas as férias caso não ocorra a comunicação de alteração, transferência ou remarcação previstas nesta Portaria.

Art. 7º - Na ocorrência de licenças e afastamentos iniciados anteriormente ao período estabelecido para fruição de férias regulamentares, estas deverão ser remarcadas pelo Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias

Letais contados do retorno do servidor, a pedido deste, para fruição, quando possível, dentro do mesmo exercício.

Art. 8 º - Não havendo possibilidade de fruição de férias dentro do mesmo exercício em que ocorrerem os afastamentos ou licenças, as referidas férias serão transferidas para o exercício subsequente. No caso que o servidor esteja em tratamento de saúde, o mesmo deverá comunicar imediatamente à chefia imediata, para que se proceda à comunicação ao Núcleo de Pessoal, e a devida emissão de portaria de suspensão de férias.

Art. 9 º - É vedada a transferência para o ano seguinte de férias regulamentares que já tenham sido transferidas de ano anterior, salvo se houver justificativa por necessidade do trabalho e homologado pelo Corregedor e Procurador Geral.

Art. 10 º - Fica terminantemente proibido o fracionamento de férias, salvo os casos, previamente justificados e autorizados pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 11 - O servidor e o chefe imediato serão responsabilizados administrativamente caso permaneçam, permitam a permanência ou de qualquer forma corroborem para que o servidor continue trabalhando mesmo já com a portaria de férias vigente.

§ 1 º - O Núcleo de Pessoal e a Divisão de Modernização e Tecnologia da Informação desenvolverão meios para inibir que o servidor de férias continue a trabalhar na Procuradoria.

§ 2 º - Qualquer servidor da Procuradoria que tiver ciência da existência de outro servidor que se mantém trabalhando com portaria de férias expedida e vigente, deverá relatar tal fato a Corregedoria Geral.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos quanto ao disposto no art. 2º, somente 30 (trinta) dias após a publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Novembro de 2017.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 019/2017-CG/PGE
O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 166, caput e incisos I e II, da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015, considerando o teor da Deliberação contida na ata da 25ª Reunião Ordinária do Consup - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, ocorrida aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete; considerando, também, o teor do despacho nº 165/2017, referente ao processo administrativo nº 163.37676/2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeitos a Portaria nº 013/2017-CG/PGE.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 11 de dezembro de 2017.
ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Procurador do Estado Corregedor

TERMO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 – CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/PGE

DECLARO, para os devidos fins, que a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto nº 7892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 032/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2017 – CLC/PGE, onde foi qualificada a empresa OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ/MF nº 09.527.426/0001-72, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ para aquisição material permanente (mesas), conforme especificação abaixo discriminada:

Ata nº 032/2017 – CLC/PGE
Pregão Eletrônico nº 00007/2017
Empresa Registrada: OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

DESCRIÇÃO DO BEM	ITEM	QTD	VAL. UNIT.
Mesa para escritório em MDP, MDP de 15 mm, com 03 gavetas externas com opção de montagem reversível de borda em todos os lados, invertendo a forma de montagem quando necessário, possuindo as seguintes dimensões 74,5 cm x 1,55m (L x C x P) e é montada em formato L, ergonômica, com acabamento em brilho. Garantia mínima de 01 (um) ano.	95	37	395,00

Macapá, 13 de dezembro de 2017.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

Polícia Militar
Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/17-PMAP
Contratante: Polícia Militar do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16.// Contratada: J. S. Gamboa-Me CNPJ (MF) Nº 04.630.342/0001-46.// Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Pregão Eletrônico nº 043/2017-CLC/PGE, Processo SIPLAG nº 340101.2017.00229-DOF/PMAP. // Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva para a frota oficial de veículos automotores da Polícia Militar do Estado do Amapá – Categoria/Porte Médio.// Dotação e Preço: FPE (101), ND nº 339039, Ação 2310, e NE nº 2017NE01465 - R\$ 91.497,08. // Vigência: 12 meses.// Data de Assinatura: 23/11/17.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2017.
VANDERLEI DE SOUZA NUNES - CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Defensoria Pública
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

CONTRATO nº 008/2017
Vinculado ao Processo nº 2.00000.236/2017-DEFENAP Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 290/2016 (840974/2016 – SICONV)
Pelo presente instrumento e nos melhores termos de Direito, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF N.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede à Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Centro, neste ato representado por seu Defensor Público Geral do Estado, Sr. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 2925040-SSP/PA, CPF sob o nº 226.776.822-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Mesopotamia, 2522, Bairro Renascer – Macapá/AP, doravante

denominado CONTRATANTE, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, e outro lado como CONTRATADA a empresa LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.639.199/0001-56, estabelecida na Rua Guerra Junqueiro, nº 35, bairro Jardim Itu Sabará, CEP 91215-310, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Ladir Finatto do Nascimento, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 9050858266 SSP-PC/RS, e CPF nº 678.585.200-59, residente e domiciliado na Avenida Alberto Pasqualini, nº 408, bairro Jardim Itu, CEP 91215-000, Porto Alegre/RS, telefone (051) 3381-5663, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
O Presente CONTRATO tem fulcro jurídico no Processo Administrativo nº 2.00000.236/2017 e no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 290/2016 (840974/2016 – SICONV), e em observância as seguintes legislações: Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na LDO/2016, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011, e na Portaria SRJ/MJ nº 01/2012, com alterações pela Portaria nº 04 de 20 de setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. OBJETO
Aquisição de material permanente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.1. Detalhamento do objeto

ITEM	Descrição do objeto	Und	Qnt	Preço Unitário o R\$	Preço Global R\$
01	Impressora LASER MONOCRÁTICA: Velocidade de impressão até 30ppm; memória padrão 128MB; processador de 360MHZ; Resolução de 1200x1200DPI; Saída da primeira impressão <8s; Armazenamento de papel com Bandeja para 250 folhas e bandeja de alimentação manual para até 50 folhas; Interface padrão USB 2.0 e Ethernet 10/100 e Wireless; Ciclo mensal 35.000 páginas. Marca RICOH/AFICIO SP 377DNWX	Und	13	R\$ 1.207,69	R\$ 15.699,90

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:
Unidade Gestora: 320101
Fonte: 103
Programa de Trabalho: 03.122.0015.2295
Natureza de Despesa: 449052 (Material Permanente)

9.0 VIGÊNCIA DO CONTRATO
9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, por iguais porções e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para a Defensoria Pública do Estado do Amapá.
10. PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá comprovar os recolhimentos fiscais, tributários e previdenciários referentes à execução do objeto do Termo de Referência, sob pena de não receber os valores requeridos.

10.2. O pagamento será realizado, em até o 15º dia após a efetiva entrega dos equipamentos, contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da Contratante, condições indispensáveis para o pagamento.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8666/93.

16. FORO

Para propositura de qualquer ação, com base nesse CONTRATO, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e concordas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES/DEFENAP e LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP/EMPRESA CONTRATADA.


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público Geral

CONTRATO nº 009/2017
Vinculado ao Processo nº 2.00000.237/2017-DEFENAP
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 290/2016 (840974/2016 – SICONV)

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de Direito, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF N.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede à Rua Elezer Levy, n.º 1157, Centro, neste ato representado por seu Defensor Público Geral do Estado, Sr. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 2925040-SSP/PA, CPF sob o nº 226.776.822-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Mesopotamia, 2522, Bairro Renascer – Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, e outro lado como CONTRATADA a empresa R.G DE ANDRADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.343.430/0001-31, estabelecida na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 392, bairro centro, CEP 68.900-030, Macapá/AP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Carvalho de Andrade Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 280.742/AP, e CPF nº 715.046.212-04, residente e domiciliado em Macapá/AP, telefone (096) 3223-4247/98117-8013, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente CONTRATO tem fulcro jurídico no Processo Administrativo nº 2.00000.237/2017 e no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 290/2016 (840974/2016 – SICONV), e em observância as seguintes legislações: Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na LDO/2016, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011, e na Portaria SRJ/MJ nº 01/2012, com alterações pela Portaria nº 04 de 20 de setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. OBJETO

Aquisição de material permanente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.1. Detalhamento do objeto

ITEM	Descrição do objeto	Und	Q nt	Preço Unitár io R\$	Preço Global R\$
01	Cadeira giratória estilo secretária com braço tipo "T" com regulagem de altura por meio de gatilho; 35mm de alta densidade, revestimento de assento e encosto tecido preto; base giratória de aço com capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta; estrutura de regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático à gás, com garantia mínima de 06 (seis) meses. Marca Cavaletti.	Und	45	R\$ 255,53	R\$ 11.498,85
02	Mesa para escritório com 2 gavetas laterais e chave. Marca Pandlin.	Und	45	R\$ 255,55	R\$ 11.499,75

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 320101

Fonte: 103

Programa de Trabalho: 03.122.0015.2295

Natureza de Despesa: 449052 (Material Permanente)

9.0 VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, por iguais/porções e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para a Defensoria Pública do Estado do Amapá.

10. PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá comprovar os recolhimentos fiscais, tributários e previdenciários referentes à execução do objeto do Termo de Referência, sob pena de não receber os valores requeridos.

10.2. O pagamento será realizado, em até o 15º dia após a efetiva entrega dos equipamentos, contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da Contratante, condições indispensáveis para o pagamento.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8666/93.

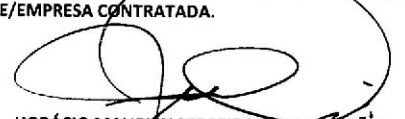
16. FORO

Para propositura de qualquer ação, com base nesse CONTRATO, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e concordas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES/DEFENAP e R.G DE ANDRADE EIRELI - ME/EMPRESA CONTRATADA.


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público Geral

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 0410/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0734/17 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA (Delegado de Polícia) e JARBAS SERIQUE GATO (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 16 a 17/11/2017, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02(duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.


MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0411/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0735/17 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA (Delegado de Polícia) e JARBAS SERIQUE GATO (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 23 a 24/11/2017, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02(duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.


MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0412/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0738/17 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor

ANDRE MELO CARVALHO (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio/AP, até o município de Ferreira Gomes, no período de 25/09 a 04/10/2017, para participar do Curso Unidades Especializadas de Fronteira – Nível Operador – 40ª Edição/AP.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10(dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0413/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0739/17 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor EDILSON DAMASCENO VIANA (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Amapá/AP, até o município de Ferreira Gomes, no período de 25/09 a 04/10/2017, para participar do Curso Unidades Especializadas de Fronteira – Nível Operador – 40ª Edição/AP.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10(dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0414/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0742/17 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor TADEU VIANA FEITOSA (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jari/AP, até o município de Ferreira Gomes, no período de 25/09 a 04/10/2017, para participar do Curso Unidades Especializadas de Fronteira – Nível Operador – 40ª Edição/AP.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10(dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0415/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0730/17 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS, NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR (Agentes de Polícia) e CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA (Oficial de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguaí, Gurupora e Região do Pacuí, no dia 22/11/2017, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril

02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01(uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0416/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0744/17 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores ANTÔNIO UBERLANDIO DE A. GOMES (Diretor do DPI), NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR (Agente de Polícia) e CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA (Oficial de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no dia 28/11/2017, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01(uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0417/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0745/17 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores NELIO NASCIMENTO CORDEIRO e NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande e Calçoene, no dia 02/12/2017, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01(uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0418/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0746/17 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Vitória do Jari, no período de 20 à 30/11/2017, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10(dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2017, a Comissão de Promoção, instituída pela Portaria n.390/17-DGPC, se reuniu na Delegacia Geral de Polícia e iniciou os trabalhos de revisão da pontuação em razão de recurso interposto pela interessada DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA, sendo que a comissão reconhece a lotação da servidora no Departamento de Polícia do Interior, no período de 20/08/2015 a 30/09/2015, tendo direito portanto a 0,5 pontos, referente ao item II do art. 3º do Decreto n.º 4047, de 25 de Outubro de 2017. Isto Posto, não havendo outros trabalhos a serem executados, a Comissão de Promoção entende cumprida sua função e encerra os trabalhos, por hora, apresentando as listas à Delegada Geral de Polícia, onde ficarão a disposição no Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil para consulta dos pretensos candidatos.

Dra. Rosilene Martins de Sena Martel
Presidente

Dr. Flavio Roberto Nunes de Souza
Secretário

Dra. Elza Maria Rodrigues Branco
Auxiliar

PROMOÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº de Ordem	NOME
01	SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA
02	JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA
03	INÁCIO MONTEIRO MACIEL
04	SIDNEY LEITE HENRIQUES
05	ANDREZA DOS SANTOS MONTEIRO
06	LUIZA ROSA MAIA BARROS
07	DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA
08	SÉRGIO GROTT
09	FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
10	NIXON KENEDY MONTEIRO
11	ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES
12	CLÍVIA FERREIRA VALENTE
13	JANECA DA COSTA MONTEIRO
14	ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
15	GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR
16	ROSANA RODRIGUES BASTOS
17	FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
18	KATIUSCIA SILVA PINHEIRO DO AMARAL
19	SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA
20	DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA
21	JOSEANE CARVALHO

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2017.

Dra. Rosilene Martins de Sena Martel
Presidente

Dr. Flávio Roberto Nunes de Souza
Secretário

Dra. Elza Maria ~~Almeida~~ Blanco
Auxiliar

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 504/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o Processo 0001308-23.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.309326/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora GILVANETE DE NAZARE ROCHA DE ALMEIDA, matrícula nº 914371, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo:	AGENTE DE POLÍCIA - 2007
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial"	
Padrão I	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 31/05/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2017.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

PORTARIA Nº 507/2017 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 2823, de 12/08/2016 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/207375/2017, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor : Elane Domênica de Souza Cunha
Analista de Meio Ambiente
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2017.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração
- em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEAD/GEA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-SEAD/GEA, Contratante: Secretaria de Estado da Administração, Contratada: Empresa MACONFRIO REFRIGERAÇÃO - LTDA-ME, CNPJ: 34685586/0001-97. Objeto: a prorrogação de prazo ao Contrato nº 001/2016-SEAD/GEA. Vigência 12 (doze) meses contados a partir de 04/01/2018 a 04/01/2019. Processo Licitatório nº 314.198276/2016. Dotação Orçamentária: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de

Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 107. Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2016-SEAD/GEA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Regina Maria de Oliveira Duarte - Ordenadora de Despesa; pela Contratante e Jaime Borges da Costa, pela Contratada.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2017.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Desenvolvimento das Cidades

Alcir Figueira Matos

PORTARIA Nº 130/2017- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3434, de 02 de Julho de 2015, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 0057/2017-Chefia de GAB/SDC, de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Bento Costa e Silva - Motorista do Gabinete, até o Município de Oiapoque no período de 15 a 16/12/2017, objetivando conduzir o veículo que transportará o servidor Alcir Figueira Matos - Secretário de Estado/SDC do município de Oiapoque até a Capital Macapá/AP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2017.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Comunicação

Gilberto Ubaiara Rodrigues

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.000.145/2017-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0001-72.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. GILBERTO UBAIARA RODRIGUES, e o sócio administrador da CONTRATADA, Senhor NILIO BRAGA PORTELLA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 12.232, de 29.04.2010;
Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93;
Artigo 57, II da Lei nº 8.666 de 1993;
Parecer Jurídico nº 1005/2017-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do CONTRATO 012/2016-SECOM firmado entre as partes, em 25/11/2016, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, e a prorrogação de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2017 a 25/11/2018, nos

termos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato supra e no art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993.

DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido ao valor total do contrato original será de R\$ 2.496.500,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do Contrato nº 012/2016-SECOM sofrerá alteração de R\$ 9.986.000,00 (NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS) para R\$ 12.482.500,00 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.131.0042.2569.0.160000, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 - RTU.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 26/11/2017 a 25/11/2018.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2017.

GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário

Cultura

Giodilson Pinheiro Borges

PORTARIA Nº 091-/2017 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o descolamento do Servidor Geovani Coelho Reis, da sede das suas atribuições até o município de Oiapoque, para fiscalizar o evento Centenário Gospel no Amapá, que ocorrerá no período de 06 a 08 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 31 de outubro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 098-/2017 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até a localidade de Calçoene, onde irão atuar na fiscalização do evento "Réveillon Calçoene", no período de 30 de Dezembro de 2017 a 02 de Janeiro de 2018.

- Geovani Coelho Reis - Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC
- Sara Cristina Assis Chagas - Assistente Administrativo/CDC

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 11 de dezembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 099-/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até a localidade de Amapá, onde irão atuar na fiscalização do evento "Réveillon Amapá", no período de 30 de Dezembro de 2017 a 02 de Janeiro de 2018.

- Anderson André Neves Barbosa – Gerente do Núcleo Técnico Programático/CDC
- Tarso Tiassu Braz da Silva – Chefe da Unidade Cultural Artística/CDC

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 11 de dezembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 100-/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até a localidade de Oiapoque, onde irão atuar na fiscalização do evento "Réveillon Oiapoque", no período de 30 de Dezembro de 2017 a 02 de Janeiro de 2018.

- Sabrina Oliveira D'Albuquerque Silva – Coordenadora/CDC
- Cassia de Oliveira Alencar – Assistente Administrativo/UCC

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 11 de dezembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 101-/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até a localidade de Pedra Branca, onde irão atuar na fiscalização do evento "Festival da Banana", no período de 14 a 18 de Dezembro de 2017.

- Anderson André Neves Barbosa – Gerente do Núcleo Técnico Programático/CDC
- Sabrina Oliveira D'Albuquerque Silva – Coordenadora/CDC

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 11 de dezembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 102-/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até a localidade de Laranjal do Jari, onde irão atuar na fiscalização do evento "30º Aniversário do Município de Laranjal do Jari", no período de 14 a 18 de Dezembro de 2017.

- Sara Cristina Assis Chagas – Assistente Administrativo/CDC
- Elim Soares Mendes – Chefe da Unidade Cultural Artística/CDC

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 11 de dezembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 103-/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até a localidade de Ferreira Gomes, onde irão atuar na fiscalização do evento "30º Aniversário do município de Ferreira Gomes", no período de 14 a 18 de Dezembro de 2017.

- Geovani Coelho Reis – Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC
- Tarso Tiassu Braz da Silva – Chefe da Unidade Cultural Artística/CDC

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 11 de dezembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 105-/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação dos técnicos abaixo relacionados, para avaliação e julgamento dos projetos credenciados na chamada pública referente ao Auto de Natal 2017, no período de 06 a 14 de dezembro de 2017.

- 1. Sabrina de Oliveira D'Albuquerque Silva – Decreto nº 2863/17

2. Geovani Coelho Reis – Decreto nº 1802/17

3. Anderson André Neves Barbosa – Decreto nº 1802/17

4. Tarso Tiassu Braz da Silva – Decreto nº 1802/17

5. Diego Lobato Pinheiro – Decreto nº 4365/17

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 11 de dezembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/17 CPL/SECULT
PROCESSO Nº 16.000.0431/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, SHOW PIROTÉCNICO, ILUMINAÇÃO COM APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO REVEILLON NOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ, CALÇOENE E OIAPOQUE, visando atender visando atender o calendário anual de eventos do estado.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 16:30h do dia 13 de dezembro de 2017 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 26 de Dezembro de 2017, às 09:00h (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 26 de Dezembro de 2017, às 10:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2017.

Luana Brito
Pregoeira da CPL/SECULT

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 0682/2017-SESA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e,

considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que institui o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar LIZIANE LOBATO DE SOUZA como Diretor do Hospital Estadual de Oiapoque e ALINA CAREN NEGRÃO DA SILVA como Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos /Hospital Estadual de Oiapoque, para em conjunto movimentarem a conta corrente do Fundo Rotativo do Hospital Estadual de Oiapoque

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº1.081/07 de 16 de abril de 2007.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 313/15-SESA

Macapá-AP, 20 de Novembro de 2017

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 3456/17

PORTARIA Nº 0821/2017-SESA

Silvana da Silva Barbosa Diniz

PA, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2017, sem ônus para esta Secretaria.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.297737/2017;

RESOLVE:

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0829/2017-SESA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar RAIMUNDO NONATO SOUZA SAMPAIO, Coordenador de Gestão dos Recursos do SUS/ Fundo Estadual de Saúde/SESA, assinar e transmitir remessas, ordens bancárias e pagamentos por meio eletrônico dos recursos oriundos do FES.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta portaria terá validade até 11/12/2017

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2017

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 3456/17

PORTARIA Nº 0831/2017-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.274079/2017;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora Valquíria Franco da Silva Camara - Fonoaudióloga, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de Bauru-SP, a fim de participar do 50º Curso de Anomalias Congênitas Lapiopalatinas, no período de 22 a 26 de outubro de 2017.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0028/2017 - FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos Financeiros a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando que a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS, tem por finalidade a promoção e proteção à saúde, mediante ações de

Homologar o deslocamento da servidora Elizabete Santos de Almeida Araújo - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atividades no município de Amapá-AP até Macapá-AP, a fim de participar do treinamento para Investigação de Óbitos e Capacitação em Investigação de Surtos das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, promovido pela Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, conforme abaixo detalhado:

- No período de 18 a 19 de setembro de 2017;
- No período de 27, 28 e 29 de setembro de 2017;

Macapá-AP, 28 de novembro de 2017.

PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0822/2017-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.310280/17;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Auditoria Interna da CORE/SESA, que fará a análise das pastas dos enfermeiros residentes do Programa de Residência em Enfermagem desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, desde 2014, nas seguintes modalidades: Obstetrícia, Saúde da família e Enfermagem Cirúrgica.

Art. 2º Instituir o corpo técnico da Comissão, que será constituída por:

Ediane de Andrade Ferreira
Juan Mendes da Silva
Joseany da Motta Mattos
Jucille Leal Sacramento
Leticia Kerolen Almeida de Miranda
Maria Ester da Silva

Macapá-AP, 17 de novembro de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0824/2017-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.315780/17;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Luiza Silva Gonçalves de Paula, que em substituição respondeu pela Superintendência de Atenção à Saúde, durante o impedimento da titular, Elioneide de Almeida Monteiro, que se ausentou de suas atribuições funcionais para participar da 7ª Oficina de Capacitação para Gestores e Apoiadores dos NEMS, em Belém.

vigilância epidemiológicas, sanitária, ambiental, vigilância de saúde do trabalhador e controle de doenças, incluindo educação, capacitação, pesquisa e a vigilância laboratorial para a melhoria e qualidade de vida da população amapaense, na forma do regulamento incluídas no Projeto de Lei nº 2.210, DE 14 de JULHO DE 2017, e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA disponibiliza os recursos financeiros as autarquias regidas pela SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referente ao restante da 7ª(sétima) parcela e aos montantes da 8ª(oitava) e 9ª(nona) parcelas do FINLACEN PVVS, de acordo com o Ofício nº276/2017-GAB/LACEN.

Parágrafo Único: O Repasse dar-se a na fonte 216, Ação 2616.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 0830/2017-SESA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e,

- considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que institui o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar IVANIRA SILVA ALFAIA responsável pela Direção da Unidade Mista de Saúde de Calçoene e NAIR SARMENTO como Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Calçoene, para em conjunto movimentarem a conta corrente do Fundo Rotativo Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Calçoene

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº1.081/07 de 16 de abril de 2007.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 054/2015-SESA

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2017

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº3456/17

PORTARIA Nº 0835/2017-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 323267/2017:

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 0295/2017-SESA, de 09 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6440, de 18 de maio de 2017, a qual nomeou Grupo Técnico de Gerenciamento de Custos dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0836/2017-SESA

Nomeação do Grupo Técnico de Gerenciamento de Custos dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01/09/2017;

Considerando a Lei nº 8080/90, cap. IV, da Competência e Atribuições, art.15;

Considerando o Decreto nº 7.508, que regulamenta a Lei nº 8080/90;

Considerando a necessidade de implantação das Unidades Gestoras nos Hospitais do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de levantamento de custos em saúde, através da implantação do sistema de apuração de custos do Ministério da Saúde – APURASUS;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Grupo Técnico de implementação do Programa Nacional de Gerenciamento de Custos dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Amapá e nomear os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Erika Vanessa Campelo – Fisioterapeuta
Rosangela de Jesus Silva

Contadora/ADINS

Igor Ribeiro dos Santos – Assistente Administrativo/FES

Kátia do Socorro Abrantes Vasconcelos -
Administradora/HES

José Luiz Costa Leitão – Economista/ADINS
Felipe Costa dos Santos –
Fisioterapeuta/CREAP

Jorlêo Ferreira Ardasse – Enfermeiro/HMML
Alcinda Maria Barros Martins – Auxiliar de
Enfermagem /HCAL

Adriele Luana Penafort Mendes –
Enfermeira/HCA

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0838/2017-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.321726/2017;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Aline Vanessa Uchoa Viana – Assessora Técnica da Ouvidoria do SUS, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, a fim realizar visita técnica para elaboração de laudo pericial quanto aferição do grau de insalubridade da atividade funcional desempenhado pelos servidores da saúde do Estado do Amapá lotados no Hospital Estadual de Laranjal do Jari, no período de 11 a 15 de dezembro de 2017.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0839/2017-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.319693/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora Daiana Almeida Dias - Nutricionista, para desempenhar a função de Responsável Técnico do Serviço de Nutrição do Hospital Estadual de Santana - HES, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017-CLC/PGE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2017-CLC/PGE.
 Órgão Gerenciador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.
 Processo: 00006/PGE/2016
 Fornecedor: J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 12.833.061/0001-19.
 Valor Registrado: R\$ 498.730,40 (Quatrocentos noventa e oito mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos).
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens.

Com fundamento na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e Decreto Estadual nº. 3182/2016 AUTORIZO a despesa, tendo em vista a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2017-CLC/PGE, com anuência do Órgão Gerenciador – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão, referente ao objeto contratado.

Macapá – AP, 06 de dezembro de 2017.

GASTÃO VALERIANO LANDRINI DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Saúde

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016 CPL/SESA
 PROCESSO Nº 304.138548/2015
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
 OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material permanente sob o nº da Proposta 23086.176000/1130-19, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, visando atender as demandas das Unidades de Saúde do Estado do Amapá.
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 18 de dezembro de 2017 (horário de Brasília).
Término do prazo de recebimento das propostas: 29 de dezembro de 2017 às 08h00min (horário de Brasília).
Abertura da Sessão para lances: dia 29 de dezembro de 2017, às 10h00min (horário de Brasília).

Macapá, 11 de dezembro de 2017.

Alysson Roberto Cassiano de Souza
 Pregoeiro COGEC/SESA
 Portaria nº 099/2017

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160602016-1 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2015.

II – INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro, São Paulo/SP, CEP. 70.610-440, inscrita sob o CNPJ(M.F). 01.645.733/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 218.751.702-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 01035720-6-7 – SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 55.056,40 (Cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00098, de 21/03/2017.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 987/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 – A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte à data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160602016-1 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2015.

II – INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro, São Paulo/SP, CEP. 70.610-440, inscrita sob o CNPJ(M.F). 01.645.733/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 218.751.702-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 00160602016-1 – SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 57.585,04 (Cinquenta e sete mil Quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00099, de 21/03/2017.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 987/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 – A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio

Assim sendo, estando as PARTES justas e

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 92.157,12 (Noventa e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e doze centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00100, de 21/03/2017.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 987/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 – A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à data da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
04/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0137442016-6 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2015.

II – INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro. São Paulo/SP, CEP. 70.610-440, inscrita sob o CNPJ.(M.F). 01.645.738/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 218.751.752-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 0137442016-6 – SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 92.157,12 (Noventa e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e doze centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00101, de 21/03/2017.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 987/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 – A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à data da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
05/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0137452016-0 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:
1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 0160592016-9 – SEFAZ.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
03/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0160592016-9 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2015.

II – INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro. São Paulo/SP, CEP. 70.610-440, inscrita sob o CNPJ.(M.F). 01.645.738/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 218.751.752-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 0160592016-9 – SEFAZ.

MACAPÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2013,

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
06/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0157332016-7 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2013,

II – INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro, São Paulo/SP, CEP. 70.610-440, inscrita sob o CNPJ (M.F). 01.645.738/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 218.751.702-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª – DO VALOR
CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª – DO FORO
CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:
1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 0157332016-7 – SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 92.157,12 (Noventa e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e doze centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00103, de 21/03/2017.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 967/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 – A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
07/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0157332016-1 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2013,

II – INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro, São Paulo/SP, CEP. 70.610-440, inscrita sob o CNPJ (M.F). 01.645.738/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 218.751.702-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª – DO VALOR
CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª – DO FORO
CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª – DO VALOR
CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª – DO FORO
CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 0157332016-0 – SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 30.364,08 (trinta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00102, de 21/03/2017.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 967/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 – A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá,

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº 0157332016-1 – SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 60.364,08 (sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00104, de 21/03/2017.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 987/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 – A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à data da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
09/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0157392016-9 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas

pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2015.

II – INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro, São Paulo/SP, CEP. 70.810-440, inscrita sob o CNPJ (M.F). 01.645.738/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 218.751.702-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 0157392016-9 – SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 60.364,08 (sessenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00107, de 21/03/2017.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 987/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 – A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à data da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
09/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0157382016-4 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2015.

II – INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro, São Paulo/SP, CEP. 70.810-440, inscrita sob o CNPJ (M.F). 01.645.738/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 218.751.702-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 0157382016-4 – SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 92.157,12 (Noventa e dois mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00108, de 21/03/2017.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 987/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 – A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio

Macapá, 13 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA 1ª - DA PUBLICAÇÃO:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
10/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0157352016-0 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro - Macapá - AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2015.

II - INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro, São Paulo/SP, CEP 70.610-440, inscrita sob o CNPJ (M.F.) 01.645.738/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 318.751.702-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Fazenda do Estado da fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 0157352016-0 - SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 92.157,12 (Noventa e dois mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00111, de 24/03/2017.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 987/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 - A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
11/2017 SEFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01573722016-0 SEFAZ

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de 2017, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. Procópio Rola, SN, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.128/0001-09, situada na Av. Procópio Rola, SN, Centro - Macapá - AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Sr. JOSENILDO SANTOS ABRANTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 432.308.492-72 e RG nº 051059-SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Santana/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0004 de 02 de Janeiro de 2015.

II - INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2200, Centro, São Paulo/SP, CEP. 70.610-440, inscrita sob o CNPJ. (M.F.) 01.645.738/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, portador do RG 2240.513 SSP/PA, e CPF 218.751.702-00.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da fazenda do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação destinado a desenvolver sistemas por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processos Administrativos nº. 01573722016-0 - SEFAZ.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 57.489,60 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº 2017NE00112, de 24/03/2017.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº 987/2017- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 - A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 206/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada

pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 76/2017– CPS/SIMS e Processo nº 410/2017.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da Servidora Gilmara Helena Oliveira dos Passos, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 30 de Novembro de 2017, com o objetivo de participar do Encontro dos

Coordenadores Estaduais do Programa Bolsa Feliz.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 22 de Novembro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 009/2017/SIMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2017 - PROCESSO n.º 103/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2017 - VALIDADE: 12(Doze) meses.

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesete, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Av. Procópio Rola, 88 - Centro Administrativo - Bloco C - CEP: 68950-390 - Macapá-AP, CNPJ nº11.772.855/0001-57,, neste ato representado pela sua Secretária de Estado, MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 7262094/SEGUP/PA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.474.262-49, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 044, de 21 de dezembro de 2007, pelo Decreto Estadual nº 5016/2011, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/13, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, e em face da Licitação SIMS nº001/2017, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1-A presente ata tem por objeto REGISTRAR PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO BREAK DE 1.200VA E PROJETO, conforme especificações técnicas informadas neste instrumento editalício, com fim de atender às coordenadorias de Gestão do IGD-SUAS, CadÚnico e Bolsa Família conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

1.2-DAS EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS – A J CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI-ME, CNPJ nº 85.485.290/0001-83, com sede na Rua Valentin Deda nº655, Bairro :Capão Raso, CEP:81.130-140, Curitiba-PR, telefone nº(41)3027-7855, representada pelo Senhor Joaquim Pedro Carmargo Filho, RG nº3.617.039-SSP-PR, CPF Nº495.043.479-91

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1- O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 94.030,00 (noventa e quatro mil e trinta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador tipo Desktop Tudo em Um (All in One)	25	R\$:3.173,20	R\$:79.330,00
05	Notebook "de 14"	05	R\$:2.940,00	R\$:14.700,00
VALOR TOTAL			R\$:94.030,00	

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; incluídas eventuais prorrogações.
Macapá-AP, 17 de Outubro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria de Estado da SIMS - Decreto nº 3318/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 010/2017/SIMS
PROCESSO n.º 103/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2017
VALIDADE: 12(Doze) meses.

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesete, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Av. Procópio Rola, 88 - Centro Administrativo - Bloco C - CEP: 68950-390 - Macapá-AP, CNPJ nº11.772.855/0001-57,, neste ato representado pela sua Secretária de Estado, MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 7262094/SEGUP/PA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.474.262-49, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da

Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 044, de 21 de dezembro de 2007, pelo Decreto Estadual nº 5016/2011, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/13, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, e em face da Licitação SIMS nº001/2017, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1-A presente ata tem por objeto REGISTRAR PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO BREAK DE 1.200VA E PROJETO, conforme especificações técnicas informadas neste instrumento editalício, com fim de atender às coordenadorias de Gestão do IGD-SUAS, CadÚnico e Bolsa Família conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

1.2-DAS EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS – MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.791.227/0001-06, com sede na Av.Paulinha Mullher,nº971-2º pavimento, Bairro:Jucutuquara,CEP:29.040-715, Vitória- ES, telefone nº(27)3025-1814, representada pelo Senhor Fausto Queirós de Sá, RG Nº2.995.900-SSP-MG, CPF Nº036.063.306-42

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1- O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 11.434,98 (Onze mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA	5	R\$:1.257,00	R\$:6.285,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	02	R\$:2.574,99	R\$:5.149,98
VALOR TOTAL			R\$:11.434,98	

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; incluídas eventuais prorrogações.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria de Estado da SIMS – Decreto nº 3315/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 011/2017/SIMS
PROCESSO n.º 103/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2017
VALIDADE: 12(Doze) meses.

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesete, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Av. Procópio Rola, 88 - Centro Administrativo - Bloco C - CEP: 68950-390 - Macapá-AP, CNPJ nº11.772.855/0001-57,, neste ato representado pela sua Secretária de Estado, MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 7262094/SEGUP/PA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.474.262-49, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 044, de 21 de dezembro de 2007, pelo Decreto Estadual nº 5016/2011, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/13, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, e em face da Licitação SIMS nº001/2017, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1-A presente ata tem por objeto REGISTRAR PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO BREAK DE 1.200VA E PROJETO, conforme especificações técnicas informadas neste instrumento editalício, com fim de atender às coordenadorias de Gestão do IGD-

SUAS, CadÚnico e Bolsa Família conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

1.2-DAS EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS – MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0002-64, com sede na ST SAA, quadra 01,nº995, Bairro;Zona industrial,CEP:70.632-100, Brasília-DF, telefone nº(61)3964-0626, representada pelo Senhor Roberto Marcio Nardes Mendes, RG Nº3.073.088-SSP-DF, CPF Nº327.962.266-20

3. DO GERENCIAMENTO D

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1- O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 4.906,00 (Quatro mil, novecentos e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	PROJETOR	2	R\$:2.453,00	R\$:4.906,00
VALOR TOTAL			R\$:4.906,00	

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; incluídas eventuais prorrogações.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria de Estado da SIMS
Decreto nº 3318/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 012/2017/SIMS
PROCESSO n.º 103/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2017
VALIDADE: 12(Doze) meses.

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Av. Procópio Rola, 88 - Centro Administrativo - Bloco C - CEP: 68950-390 - Macapá-AP, CNPJ nº11.772.855/0001-57,, neste ato representado pela sua Secretaria de Estado, MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 7262094/SEGUP/PA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº

042.474.262-49, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº 044, de 21 de dezembro de 2007, pelo Decreto Estadual nº 5016/2011, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/13, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, e em face da Licitação SIMS nº001/2017, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1-A presente ata tem por objeto REGISTRAR PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO BREAK DE 1.200VA E PROJETO, conforme especificações técnicas informadas neste instrumento editalício, com fim de atender às coordenadorias de Gestão do IGD-SUAS, CadÚnico e Bolsa Família conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

1.2-DAS EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS – VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 12.215.178/0001-39, com sede na Rua Quinze de Novembro,nº923, Bairro;Santa Catarina,CEP:95032-430, Caxias do Sul-RS, telefone nº(54)3224-3800, representada pelo Senhor Vandro Luiz Pezzin, RG Nº4066173503-SSP-RS, CPF Nº 753.571.510-91

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1- O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	NOBREAK DE 1200VA	15	R\$:550,00	R\$:8.250,00
VALOR TOTAL			R\$:8.250,00	

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; incluídas eventuais prorrogações.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria de Estado da SIMS – Decreto nº 3318/2015

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 6.0000.095/2014-SETRAP
Pregão Eletrônico nº 06/2017

O Secretário de Estado de Transporte do Amapá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 6.0000.095/2014-SETRAP, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017-CPL/SETRAP, tipo Menor Preço - Sob Regime de Execução Indireta "Empreitada por Preço Global, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa de Consultoria Especializada em Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a Execução de Programas Básicos Ambientais, das obras de Implantação e Pavimentação com Obras de Arte Especiais da Rodovia BR-156/AP-Sul, sub-trecho Km 210,10 ao Km 271,20 - Lote 04 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de AMBIEX - PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 07.087.243/0001-58, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), homologado pelo Parecer Jurídico nº 1087/2017-PLCC/PGE-AP de 05/12/2017 – FASE EXTERNA.

MACAPÁ-AP 06 de dezembro de 2017.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário de Estado de Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017-CPL/SETRAP

Processo administrativo nº 6.0000291/2017 – SETRAP.
O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 003/2017-SETRAP, com publicação e circulação no D.O.E.

nº 6355, do dia 06 janeiro de 2017, balizado conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 2.832/2012, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que promoverá a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017-CPL/SETRAP, critério de julgamento "menor preço global", sob o regime de execução indireta, "empreitada por preço global", tendo como objeto a REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DE LEI DO CORRE ÁGUA SOBRE O IGARAPÉ DO CORRE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, nos termos e condições fixadas no Edital e em seu(s) anexo(s).

Os Interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 – São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 13:30 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. O referido certame será realizado no dia 29/12/2017, às 09h00min.

Macapá (AP), 13 de dezembro de 2017.

Enivaldo Balbino Machado
Presidente da CPL/SETRAP
Decreto nº 2.854/2010-GEA

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 0270/2017 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4498/2017, de 21 de novembro de 2017, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Concilene Moreira da Costa, Diretora Adjunta da Escola Estadual Prof. Afonso Arinos de Melo Franco, para exercer cumulativamente o Cargo em Comissão de Diretora Interina – CDS 2 da referida Escola, a contar de 17/11/2017.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 267/2017-SEED de 05 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a contar de sua publicação e terão os seus efeitos suspensos, a partir da Nomeação do novo Diretor, com a devida publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2017.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação, em exercício.
Decreto nº 4496/2017-GEA.

PORTARIA Nº 0271/2017 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4498/2017, de 21 de novembro de 2017, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PATRÍCIO BARBOSA CARDOSO, Diretor Adjunto da Escola Estadual Padre Ângelo Biraghi, para exercer cumulativamente o Cargo em Comissão de Diretor Interino – CDS 1 da referida Escola, a contar de 17/11/2017.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 262/2017-SEED de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a contar de sua publicação e terão os seus efeitos suspensos, a partir da Nomeação do novo Diretor, com a devida publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2017.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária de Estado da Educação, em exercício.
Decreto nº 4498/2017-GEA.

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD'S nº 2017PD10948, emitida em 12/07/2017, no valor R\$ 25.740,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais) e 2017PD12305, emitida em 28/07/2017, no valor R\$ 52.260,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), 2017PD13453, emitida em 30/08/2017, no valor R\$ 175.500,00 (Cento e setenta cinco mil e quinhentos reais) e 2017PD14773, emitida em 21/09/2017, no valor R\$ 72.280,00 (setenta e dois mil e duzentos e oitenta reais) à empresa AEROTOP TAXI AÉREO LTDA, correspondente às Notas Fiscais nº 401, 420, 417 e 418, Contrato nº 87/2016 - SEED que tem como objeto a prestação de serviços de Transporte aéreo para área indígena do Tumucumaque, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente às PD's mencionadas foi prestado.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de Transporte aéreo para área indígena do Tumucumaque.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciana Moraes Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 - GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2017PD20426, emitida em 13/12/2017, no valor R\$ 87.291,10 (Oitenta e sete mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos) à Empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, correspondente a Nota Fiscal nº 1057 e 1056, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2017, Contrato nº 0047/2016 - SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de reprografia de forma contínua, englobando fornecimento de equipamentos (impressoras digitais multifuncionais de uso profissional, para reprodução de cópias, impressões e digitalização de documentos), com fornecimentos de todos os insumos, cartuchos de toner, cilindros, reveladores, lâminas de limpeza (exceto o papel), peças originais, treinamento operacional, assistência técnica com manutenção permanente corretiva e preventiva, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação - SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da SEED, para atender de imediato os chamados técnicos.

2º A empresa tem um prazo muito curto de 3 (três) horas, para solução do problema, obrigações estas que tem sido executadas de maneira célere, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração,

principalmente na emissão de certificados escolares, digitalização de documentos, impressão da folha de pagamento, dentre outros.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos nossos chamados técnicos, fornecimento de peças, suprimentos e assistência técnica e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos locados à disposição desta SEED, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciana Moraes Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 - GEA

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2015-SEED

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO Nº 164.234037/2017

1.10 presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e acréscimo de 2,43% (dois virgula quarenta e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, item 8.5.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 43.645,55(quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 87.291,10 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos), correrá à conta do PROGRAMA: 12.122.0002.2375; Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 107(RP).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2017.

MARIA GORETHA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017-CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.258683/2016-SEED

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de insumo para aulas práticas dos cursos de formação inicial e continuada-FIC (Agente de Combate a Endemia, Agente Comunitário de saúde, Manicure e Pedicure, Massagista, Recepcionista em Serviço de Saúde, Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos) do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 684848, a partir das 08h00min do dia

15/12/2017, até as 08h do dia 09/01/2018. Disputa de preços: 09/01/2018, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 13 de dezembro de 2017.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Pregoeira/SEED

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-CPL/SEED - PROCESSO Nº 164.117811/2017-SEED

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar.

Torna-se público que devido ao atraso na publicação em jornal de grande circulação do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 026/2017-CPL/SEED, a sessão pública agendada para o dia 20/12/2017, fica REMARCADA para o dia 10/01/2018 às 15h30min, acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 688108, a partir das 08h00min do dia 15/12/2017, até as 08h do dia 10/01/2018.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Pregoeira/SEED

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 009/2017 - CETRAN/AP
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

CONSIDERANDO os desdobramentos da reunião realizada no dia 21.11.2017 entre os representantes do município de Pedra Branca do Amapari, Diretor Adjunto do DETRAN-AP, Cel. José Furtado e a Conselheira do CETRAN-AP, Valéria Vasconcelos, certidão anexada ao processo nº. 20.000.0071/2017 e deliberação plenária em sessão ordinária,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os conselheiros **ANA QUADROS DA SILVA, RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR e LACIMIR DE FREITAS ANDRADE**, para, sob a presidência da primeira, realizarem visita técnica de inspeção nas dependências físicas onde funcionarão o **Órgão Executivo de Trânsito** do município de Pedra Branca do Amapari, no dia 12.12.2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 07 de Dezembro de 2017.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Presidente/CETRAN-AP

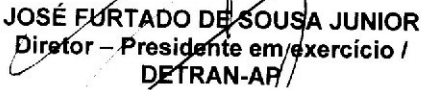
**PORTARIA Nº 1292/2017 DETRAN/AP,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.019896/2017 – Memorando nº 042/2017 CETRAN/ DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidores, ANA QUADROS DA SILVA, Conselheira CETRAN, RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA Conselheiro CETRAN, LACIMIR DE FREITAS ANDRADE Conselheiro CETRAN e MICHEL LOBO DA COSTA Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, com objetivo de realizar visita de Inspeção Técnica para integração do referido Município ao Sistema Nacional Trânsito – SNT, embasada no que preconiza a Resolução nº 688/CONTRAN e ao Art. 49 do Regime interno do CETRAN, no dia 12 de Dezembro de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor – Presidente em exercício /
DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1299/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.019762/2017, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10- DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ALBERTO PINHEIRO DA SILVA, residente e domiciliado AV CARLOS LINS CORTES, bairro INFRAERO II, nº 235, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 00731248206, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 18 de AGOSTO de 2016, conforme o Auto de Infração E00029496, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ

DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

**COMUNICADO Nº. 014/2017 – DETRAN/AP
TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV 6809	AJ00007085	10.000.1799/2017	DEFERIDO
NEV 6809	AJ00007084	10.000.1798/2017	DEFERIDO

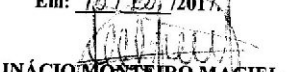
A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2017.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO –
CEL/DETRAN/AP**

Ratifico nos termos da Lei
Em: 13.12.2017.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

**JUSTIFICATIVA DE ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Número do processo	014.019254/2017- DETRAN/AP
Identificação	Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP
Credor	PARÁ AMAZÔNIA SOLUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 83.356.071/0001-59).
Valor a pagar	159.080,04 (Cento e cinquenta e nove mil, oitenta reais e quatro centavos).
Natureza da despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).
Fundamentação Legal	Artigo 24 do Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Submeto a presente Justificativa de adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2016 – CPL/SEJUSP-AP à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos acima mencionados, em favor da Empresa PARÁ AMAZÔNIA SOLUÇÃO LTDA, referente à aquisição de 06 (seis) motocicletas para policiamento ostensivo para este Departamento de Trânsito.

A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em razão da celebração do Convênio nº001/2015, firmado entre o Departamento

Estadual de Trânsito do Amapá e a Polícia Militar do Estado Amapá.

O Convênio que tem por objeto a execução da fiscalização de trânsito, a autuação e infração e a aplicação de medidas administrativas de competência direta ou delegada ao DETRAN por intermédio das Unidades Operacionais de Trânsito da PMAP, nos termos do inciso V do art. 22 e inciso III do art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro.

A aquisição justifica-se pela necessidade de apoio logístico, nos termos da cláusula terceira do Convênio, item 3.1, que versa sobre as obrigações do DETRAN/AP:

3.3 suprir à COVENIADA os recursos logísticos, como aquisição de veículos, equipamentos, materiais de consumo e contratação de serviços, necessários ao atendimento das ações objeto do Convênio, observando a utilização de funcional programática específica e disponibilidade de dotação orçamentária do CONVENIENTE;

A Adesão à Ata de Registro de Preço nº 023/2016 – CPL/SEJUSP-AP do Pregão eletrônico nº0010/2016 – CPL/SEJUSP-AP, referente ao processo nº28580.153/2016-SEJUSP justifica-se pela vantajosidade, comprovada pelas pesquisas de preço anexadas ao processo (fls. 09 a 26).

Considerando os mandamentos do artigo 24 do Decreto Estadual nº3182/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amapá:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Considerando que existe previsão legal de adesão à Ata nº023/2016 – SEJUSP/AP, nos termos da sua cláusula 5: “DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES”.

Considerando a autorização prevista no Decreto Estadual nº3182/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amapá:

§6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão aderir a atas de registros de preços gerenciadas por órgãos e entidades da União, de qualquer estado-membro e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem econômica da adesão.

Esta Comissão Especial de Licitação adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à Ata:

1. Prévia consulta ao Órgão Gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do Órgão Gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor dos veículos;
4. Anuência do fornecedor da ARP, em observar ao

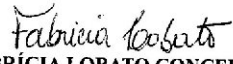
preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão.

Por fim, em respeito aos Princípios da Economicidade e da Legalidade e a devida comprovação da vantajosidade e celeridade como órgão em “CARONA” na Ata de Registro de Preços, condição indispensável para a adesão, submetemos esta Justificativa à sua apreciação e deliberação.

Macapá, 13 de dezembro de 2017.


LUANE PRISCILA F. OLIVEIRA DE PAULA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
/DETRAN/AP
Portaria nº0906/2017


DIANNE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA
Membro da Comissão Especial de Licitação
/DETRAN/AP
Portaria nº0906/2017


FABRICIA LOBATO CONCEIÇÃO
Secretária da Comissão Especial de Licitação
/DETRAN/AP
Portaria nº0906/2017

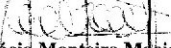
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 – CPL/SEJUSP

DECLARO, para os devidos fins que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, em consonância com o disposto no art. 15 da lei Federal nº8666/93, considerando a necessidade de aquisição de 06 (seis) veículos tipo motocicleta caracterizadas, com 290 a 300cc para atender ao Convênio nº 001/2015 – DETRAN/AP x Polícia Militar do Estado do Amapá; e, a partir da autorização de adesão, ofício nº 2140/2017 – GAB/SEJUSP, de 12 de dezembro de 2017, bem como a anuência da Empresa Pará Amazônia solução LTDA, ofício s/nº, de 12 de dezembro de 2017, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016-CPL/SEJUSP/AP, item 06, onde foi qualificada a empresa e o equipamento a ser adquirido, descritos a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: PARÁ AMAZÔNIA SOLUÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 83.356.071/0001-59
ENDEREÇO: Travessa 14 de Março, nº410, Umarizal, Belém/PA.

ITEM	06
DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO TIPO
	MOTOCICLETA
DISCRIMINAÇÃO	CARACTERIZADA COM 290
	a 300 cc. Marca Honda. Modelo
DISCRIMINAÇÃO	XRE300 com as especificações
	constantes no Termo de
DISCRIMINAÇÃO	Referência e ARP nº023/2016.
QTD REGISTRADA	20
UNIDADE	UND
QTD DE ADESÃO	06
VALOR (R\$) UNIT.	26.513,34
VALOR (R\$) TOTAL	159.080,04

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.


Inácio Monteiro Maciel
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA
(P)Nº 284 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

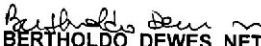
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO, Coordenadora de Fiscalização, FGS-3, JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, Gerente do Núcleo de Fiscalização Mineral, FGS-2, ROBERTO SILVA DA COSTA, Agente Administrativo e WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS, Artífice de Mecânica, da Sede de suas atribuições em Macapá \ AP ao Município de Tartarugalzinho / AP, onde Realizarão Fiscalização em Ação Conjunta com a Polícia Federal referente a Extração Ilegal Mineral Classe I. No período de 09 a 12. 10 de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2017.


BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 – 11/04/2017

PORTARIA
(P)Nº 359 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

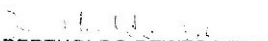
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores JAIRO PALMERIN CAVALCANTE, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3 e JOSÉ LIVIO BARRETO FERREIRA, Extensionista Agrônomo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP à Localidade de Mangabeira e Próximo ao Município de Itauba / AP, onde Atenderam às Seguintes Solicitações de Vistorias de Regularização Fundiária: Benedito Vieira dos Santos; nº do Processo 4.000.927/17 e Raimunda Ramos Sangel; nº do Processo 4.002.080/17. No dia 29. 11. 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2017.


BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 – 11/04/2017

PORTARIA
(P)Nº 360 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA, Agente de Atividades Agropecuárias, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao

Arquipélago do Bailique / AP, onde Participou da Audiência Pública sobre Regularização Fundiária, conforme Edital de Convocação do Ministério Público Federal. No período de 03 a 08. 12 .2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.


BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 – 11/04/2017

PORTARIA
(P)Nº 361 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias abaixo discriminadas:

- Portaria nº 101/2017-UPE/IMAP, de 11 de Abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6476 de 06. 07. 2017, com circulação na mesma data.

- Portaria nº 226/2017-UPE/IMAP, de 17 de Agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6537 de 04.10.2017, com circulação na mesma data.

- Portaria nº 229/2017-UPE/IMAP, de 21 de Agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado 6524 de 15.09.2017, com circulação na mesma data.

- Portaria nº 243/2017-UPE/IMAP, de 30 de Agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6530 de 25.09. 2017, com circulação na mesma data.

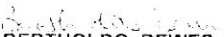
- Portaria nº 253/2017–UPE/IMAP, de 08 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6530 de 25.09.2017, com circulação na mesma data.

- Portaria nº 260/2017-UPE/IMAP, de 18 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6537 de 04.10.2017, com circulação na mesma data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

MACAPÁ-AP, 05 de Dezembro de 2017.


BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor – Presidente
Decreto nº1331 – 11/04/2017

PORTARIA
(P)Nº 362 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor BERTHOLDO DEWES NETO, Diretor – Presidente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Amapá / AP, onde Participará da Feira AGROPEC. No período de 09 a 10.12. 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO
ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2017.

BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor - Presidente

Decreto nº 1331 - 11/04/2017

IEPA

Wagner José Pinheiro Costa

PORTARIANº 162/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o Memo. Nº 08/2017/DZ/LEE de 28 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, ALEXANDRE LUIS JORDÃO, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, para a cidade de São Carlos/SP, com objetivo de participar do X Encontro Brasileiro de Ecologia de Química, no período de 04 a 7/12/2017. Sem ônus para o IEPA.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de dezembro de 2017.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 163/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0047, de 4644 de novembro de 2015 e tendo em vista o teor do memo. Nº 165/2017-NUBIO/Entomologia de 28 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Almerim/PA, com objetivo de realizar monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simulídeos, Triatomíneos e Flebotomíneos e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE Santo Antônio do Jari, período de 11 a 16/12/2017. Conforme convênio Nº 001/2015 ECE participações S.A e IEPA.

EDILSON MENDES VALENTE
NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO
JOÃO DO SOCORRO GOMES CAMPOS
REINALDO VAZ DOS SANTOS
LUANA ALBUQUERQUE LIMA
TALITA FERNANDES SOBRAL
JÉSSICA FERNANDES BARROSO
ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LIMA
BENEDITO VITURIANO DA SILVA
PEREIRA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de dezembro de 2017.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 164/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de

2017 e tendo em vista o teor do Memo. nº 166/2017-NUBIO/ZOOLOGIA de 28 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Velho/Rondônia, com objetivo de realizar monitoramento dos espécimes de Anofelinos, Simulídeos, Triatomíneos, Flebotomíneos e Mansonia e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE Santo Antônio, conforme o contrato de prestação de serviços: SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP/IEPA (001/2017).

Período: 04 a 18/12/2017

ADERBAL AMANAJÁS SANTANA
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES
ROSALVO DIAS DE CASTRO
NOEL FERNANDES SANTOS NETO
JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR
OSITA CLEYRIANE L. DO NASCIMENTO

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de dezembro de 2017.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 165/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo. Nº 009/2017-CEP/IEPA de 04 de dezembro 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo como Titular e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para o ano 2017, em substituição aos membros TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS e MARCELO DE JESUS DA VEIGA CARIM.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA JUNIOR
IEPA TITULAR
ANNE DO SOCORRO DOS SANTOS DA SILVA
IEPA SUPLENTE

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de dezembro de 2017.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 104/2017 - JUCAP DE 12 DE**DEZEMBRO DE 2017**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar RAIMUNDO SIMÃO BATISTA, Vice - Presidente/JUCAP, para cumulativamente e em substituição, responder pela Secretaria Geral-FGS-3/JUCAP, durante o impedimento da titular ZUNEIDE FERREIRA GOMES, que entrará de férias no período de 02 a 31/01/2018.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Super Fácil

Luzia Brito Grunho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC (ÓRGÃO GERENCIADOR), por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 076/2017-SIAC, tornam público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº 044, de 21 de dezembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual 5016/2011, Decreto Estadual 2648/2007, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, para **Aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado, com recursos provenientes de convênio federal nº 095/DPCN/2016.**

Início do Acolhimento das Propostas: 14/12/2017, às 10h00min (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 29/12/2017, às 10h00min (Horário de Brasília).

Abertura e classificação das propostas: dia 29/12/2017 às 10h00minh (Horário de Brasília)

Disputa: 29/12/2017. As 10h30min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Sob o nº 702042

Macapá-AP 12 de dezembro de 2017.

Edgar Tassu de Souza da Silva
Presidente CPL/SIAC
Decreto nº 4706/2015

Sociedades de Economia Mista**Caesa**

Valdinei Santana Amanajás

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 06/12/2017.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo

Assunto

Fundamentação
Legal

Adjudicado

CNPJ

Valor

5054/2017 -
DIROI/CAESA

Dispensa de Licitação

Artigo 24, Inciso II, da Lei
nº 8.666/93 e alterações
posteriores.

LABORBAHIA
COMÉRIO DE
PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS
LTDA-EPP

03.083.963/0001-94

R\$-1.839,00 (Hum mil,
oitocentos e trinta e
nove reais).

Objeto

Aquisição de 10 Eletrodos de pH modelo 4A01 para uso geral usando genericamente em diversos medidores de pH da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Nobre Lamarão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria. 167/2017-CAESA

Agência de Fomento do Amapá
Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 175/2017 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CLAUDILENE DIAS DE SÁ - Secretária Geral desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, como servidora responsável pelo Crédito Rotativo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas com alimentação dos participantes e da equipe técnica em parceria ao Projeto Caminho Empreendedor, em Oiapoque, a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2017, às 9h, naquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 176/2017-AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as portarias nº 161 e 162/2017-AFAP datadas de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6566, do dia 21 de novembro de 2017.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 178/2017 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA - Presidente/AFAP e ELNA

SEVERA RODRIGUES FEIO CARVALHO - Ouvidora/AFAP para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até a cidade de Belo Horizonte/MG, com o objetivo de participarem da Reunião das áreas de Planejamento das IFD's, Fórum do Desenvolvimento e Oficina sobre Desafios do Desenvolvimento e Cenários, a serem realizados pela ABDE, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 179/2017 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar FRANCISCO JÚNIOR MERCÊS LEÃO-Agente de Crédito pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Agência de Fomento do Amapá para exercer o cargo de Subgerente de Crédito Regional de Oiapoque/AP em substituição, durante o gozo de férias da titular SILVIANE BRENDA DA SILVA PIRES, no período de 01 a 30/12/2017.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 180/2017 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA - Motorista para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 11 a 12 de dezembro de 2017, com objetivo de acompanhar equipe técnica até aquele município.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

ERRATA

Na Portaria nº173/2017-/AFAP de 24 de novembro de 2017, publicada no DOE Nº 6573, 01 de dezembro de 2017:

ONDE SE LÊ: no período de 27 a 30 de novembro de 2017.

LEIA-SE: no período de 27/11 a 01/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

Dep. Kaka Barbosa



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-CPL/AL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de up link e down link completos, incluindo antena parabólica, para transmissão e recepção de sinal digital de vídeo e áudio associados, para a TV Assembleia Legislativa, conforme especificações técnicas e condições previstas neste edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Dia 21/12/2017 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Site para realização do Pregão Eletrônico:
www.comprasnet.com.br

Retirada do edital: Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link **Licitações** ou na Sala da CPL/ALAP sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail: cpl.al.ap@gmail.com.

Macapá-AP, 08 de dezembro de 2017.

Georgina Rosa de Oliveira
Pregoeiro - AL

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 124/2017-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no memo. nº 128/2017-DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores José Lima, Agente de Saúde Pública, Sebastião do Espírito Santo Gomes, Motorista, da sede de suas atividades em Macapá/AP até Porto Grande, no período de 11 a 22 de dezembro de 2017, a fim de supervisionar e Acompanhar as Atividades de Campo do Programa de Emergencial da Malária, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente/SVS

PORTARIA Nº 125/2017-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 127/2017-DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Aroldo do Nascimento Ferreira, Auxiliar Administrativo, Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro, Diretor Executivo da Vigilância em Saúde, Ramiro Germano Koch Coutinho Junior, Motorista, da sede de suas atividades em Macapá/AP até os municípios de Porto Grande, Mazagão, Calçoene (Distrito do Lourenço), Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 06 a 17 de dezembro de 2017, a fim de Supervisionar as Ações Emergenciais de Controle da Malária, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
Dorinaldo Barbosa Malafaia
SuperIntende/SVS

PORTARIA Nº 127/2017-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 06/2017- NVA/DEVS/SVS/SESA.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Admilson Santos Amoras, Supervisor Estadual de Malária, Carlos Alberto da Cruz Lima, Motorista, da sede de suas

atividades em Macapá/AP até Mazagão/AP, no período de 04 a 22 de dezembro de 2017, com a finalidade de Realizar a Coordenação das Ações Emergenciais de Controle da Malária, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
Dorinaldo Barbosa Malafaia
SuperIntende/SVS

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 075/2017

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 12/12/2017.

Vaná Lucia Franco
DRA. IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL

Ref. Processo nº : 0014859/2017-MP-AP.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO : DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.
OBJETO : Assessoramento Técnico para auxiliar nas configurações e otimizações necessárias no módulo financeiro do sistema de gestão e-Cidade, para conformidade com o MCASP 8ª edição.

VALOR TOTAL : R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).
RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico-Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Exma. Secretária-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, no valor acima, referente ao pagamento pelos serviços de Assessoramento Técnico para auxiliar nas configurações e otimizações necessárias no módulo financeiro do sistema de gestão e-Cidade, para conformidade com o MCASP 8ª edição. Considerando que a licitação não é possível porque o serviço pretendido só poderá ser prestado pela referida empresa detentora do Contrato nº 021/2017/MP-AP, de suporte técnico e atualização tecnológica, encontra-se amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizado INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2017.

Alirio André de Araújo
Alirio André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP

Publicação Diversas

JOEDIO ALVES DE MORAES
CPF: 584.438.782-15
Torna Público que requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação (LO) para atividade de piscicultura, plantios anuais e perenes no Sítio Água Boa localizado no ramal do Araguari próximo ao Lourenço, Calçoene-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARTÓRIO OLIVEIRA

1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, CGC nº 04.194.999/0001-08, estabelecido na Av. Castelo Branco, 641, telefones: (096) 281-2516- Fax: (096) 281-5659. (cartoriooliveira@uol.com.br) Tabela: JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA – Tabela Substituta MARCIA CHAGAS DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada. MAURLETE DOS SANTOS MACEDO, CLEIA DOS SANTOS MACEDO

CARTÓRIO OLIVEIRA
EDITAL DE PROCLAMAS

A Tabela de Notas e mais anexos do 1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá – Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, n.º 641, Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que pretendem casar se:

“MICHEL FARIAS CUNHA E ALDENIZE SILVA DE OLIVEIRA”

ELE, filho de MARIVALDO MARQUES CUNHA e de RAIMUNDA FONSECA FARIAS.

ELA, filha de ALUIZIO PICANÇO DE OLIVEIRA e de MARIA CREUZA SILVA DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de Circulação Diária ou Imprensa Local.

Santana-AP, 13 de Dezembro de 2017.

Jesuina C. de Oliveira
Jesuina C. de Oliveira
Oficial

